

28 – São Paulo, 119 (244) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I quinta-feira, 31 de dezembro de 2009

Comunicado SE

Aos Coordenadores, Dirigentes Regionais, Supervisores de Ensino e Diretores de Escola

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, à vista do relatado no Parecer CNE/CEB nº 16/09, que trata do reconhecimento de títulos referentes a estudos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, não Técnico, no âmbito do MERCOSUL, comunica:

1. Os estabelecimentos de ensino de educação básica que tiverem alunos que pretendam continuar estudos fora do Brasil, em quaisquer dos países-membros ou associados do MERCOSUL, atualmente Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile, e outros que vierem a se filiar, devem estar atentos à correta utilização da “Tabela de Equivalência” para Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos no Nível Fundamental e Médio não Técnico, anexa ao Parecer CNE/CEB nº 23/2005.
2. Os Supervisores de Ensino do respectivo estabelecimento devem conferir a documentação escolar expedida para fins de prosseguimento de estudos em outros países-membros e associados do MERCOSUL, vistá-lo para dar-lhe a necessária acreditação e comprovação de validade e apor seu carimbo e assinatura, observando o modelo anexo.
3. No período de transição do ensino fundamental de 8 (oito) séries para o ensino fundamental de 9 (nove) anos, de acordo com as Leis federais nºs 11.114/05 e 11.274/06, as dúvidas serão elucidadas pelas Coordenadorias de Ensino e, se necessário, deverá ser consultado o Conselho Estadual de Educação.

- ✓ A **unidade escolar** deve trazer ao Plantão da Supervisão, sala 4 térreo,
- ✓ Prontuário completo do aluno
- ✓ documento emitido com data atualizada,
- ✓ impressão de boa qualidade em papel vergé,
- ✓ deve conter a publicação de concluinte.

Após a conferência, o NVE carimba o acordo do Mercosul e o supervisor que conferiu a documentação visa com o carimbo pessoal, que deve ter sua assinatura reconhecida em cartório, juntamente com as demais do documento.

Após, a unidade convoca o interessado em sua unidade para a entrega do documento, onde será orientado a reconhecer as assinaturas, bem como será indicado quais cartórios deve comparecer.